



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 010/2026/GP-AB

Água Boa, 29 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1916, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 na forma que especifica.” acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora
Rejane Schneider Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 52/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 17:05
Legislativo


Angélica Jackessely M. Salgado
Matricula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.
(Projeto de Lei nº. 1916 de 29 de Janeiro de 2026 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 002 – Tributação

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0105 – Gestão Tributos Municipais

Projeto/Atividade: 20020 – Manutenção das Atividades da Tributação

Elemento de Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 Recurso Ordinário

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0166 – MAC: Média e Alta Complexidade Hospitalar

Projeto/Atividade: 20057 – Manutenção para Ações de Tratamento Fora do Município – TFD

Elemento de Despesa: 3350430000 – Subvenções Socias

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.



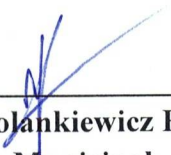
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1971/2025 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1972/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 29 de Janeiro de 2026.



Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal



Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1916 de 29 de Janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 na forma que especifica.”*

A presente proposição tem por finalidade adequar a programação orçamentária vigente, possibilitando a utilização de recursos apurados no superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que a medida não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de readequação orçamentária necessária para a correta execução das ações previstas pela Administração Municipal.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 29 de Janeiro de 2026.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças